



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

## LEI Nº 062/2014

18/12/2014

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo do Município de Laranjeiras do Sul a contribuir com a Sociedade Rural do Centro-Oeste para a realização da EXPOAGRO 2015 e define outras providências.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir com a SOCIEDADE RURAL DO CENTRO-OESTE para a realização da EXPOAGRO 2015, evento do calendário oficial do Município, a realizar-se de 05 a 08 de março de 2015, no Parque de Eventos Ângelo Manoel da Cunha, em Passinhos, nesta Cidade de Laranjeiras do Sul-PR.

**Art. 2º.** A contribuição autorizada por esta Lei fica limitada ao valor de R\$ 15.500,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais) para o pagamento de despesas com a realização do evento.

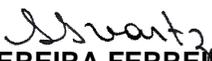
**Art. 3º.** Os valores fixados nesta Lei serão pagos diretamente pelo Poder Executivo Municipal a empresa fornecedora das tendas, aos profissionais técnicos que atuarão na realização do Torneio Leiteiro e aos fornecedores de alimentação e materiais de limpeza.

**Art. 4º.** As despesas autorizadas por esta Lei, ficarão alocadas no Orçamento Municipal na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento no Projeto/Atividade – Eventos Exposição Agropecuárias.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir com o serviço estimado de 200 (duzentas) horas/máquinas diversas para a organização do Torneio Leiteiro e outras atrações da EXPOAGRO 2015 e ceder funcionários da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo para realizarem reparos em instalações elétricas e hidráulicas no Parque de Eventos.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, 18 de Dezembro de 2014.

  
**SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**  
Prefeita Municipal